LEI Nº 2.825/99

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Dom Bosco de Comunicação de Coronel Fabriciano".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Dom Bosco de Comunicação de Coronel Fabriciano, entidade jurídica de direito privado, com finalidade cultural e educacional, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Querubino, nº 288, Centro, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 06 de outubro de 1999.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL